



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 16/9/2010

INCONSTITUCIONALIDADE

SÚMULA STF Nº 531

É INCONSTITUCIONAL O DECRETO 51668, DE 17/1/1963, QUE ESTABELECEU SALÁRIO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 649

É INCONSTITUCIONAL A CRIAÇÃO, POR CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE ÓRGÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO QUAL PARTICIPEM REPRESENTANTES DE OUTROS PODERES OU ENTIDADES

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 678

SÃO INCONSTITUCIONAIS OS INCISOS I E III DO ART. 7º DA LEI 8162/1991, QUE AFASTAM, PARA EFEITO DE ANUÊNIO E DE LICENÇA-PRÊMIO, A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES QUE PASSARAM A SUBMETER-SE AO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

(VER: [SERVIDOR PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 684

É INCONSTITUCIONAL O VETO NÃO MOTIVADO À PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO A CONCURSO PÚBLICO.

(VER: [CONCURSO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 685

É INCONSTITUCIONAL TODA MODALIDADE DE PROVIMENTO QUE PROPICIE AO SERVIDOR INVESTIR-SE, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DESTINADO AO SEU PROVIMENTO, EM CARGO QUE NÃO INTEGRA A CARREIRA NA QUAL ANTERIORMENTE INVESTIDO.

(VER: [SERVIDOR PÚBLICO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 43

86 - É INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.340/06 POR VERSAR MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, CUJA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA É ESTADUAL (ART. 125, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) (III EJJETR).

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

[AVISO TJ Nº 43, DE 04/09/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32

16. A PRETENSÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO, AINDA QUE FUNDADA EM INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

JUSTIFICATIVA: O ART. 168 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AO ESTABELECE A PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL, NÃO DISTINGUE QUANTO AO FUNDAMENTO DA REPETIÇÃO, DAÍ SE SEGUE QUE NÃO CABE AO INTÉRPRETE DISTINGUIR, E MESMO QUE A CAUSA DA PRETENSÃO SEJA A INCONSTITUCIONALIDADE, O PRAZO PRESCRICIONAL É O MESMO.

REF.: RESP 204869/RJ, STJ, 1ª TURMA, DJ DE 18/05/2006, P. 189.

APCV 2005.001.47889, TJERJ, 18ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 06/04/2006.

APCV 2005.001.33062, TJERJ, 9ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 07/02/2006.

(VER: [AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO](#), [PRESCRIÇÃO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br